



O Grupo de Estudos Constitucionais e Legislativos (GECL)

do Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR) torna público o presente edital de CHAMADA PARA NOVOS MEMBROS para fins de composição de suas temáticas.

1. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

1.1 A participação é aberta a todo e qualquer membro do IBDR interessado, desde que se cumpram os requisitos estabelecidos neste edital.

1.2 A inscrição deverá ser feita mediante envio do currículo para ibdr@ibdr.org.br, indicando a temática de preferência, bem como uma segunda de interesse.

1.3 O prazo para envio dos currículos é 30 de abril do corrente ano.

2. TEMÁTICAS DISPONÍVEIS

2.1 As temáticas com vagas a serem preenchidas são as seguintes, com os respectivos números de vagas e requisitos de formação acadêmica:

2.1.1 Temática de Direito de Estado: três vagas exclusivas para candidatos graduados em Direito;

2.1.2 Temática de Educação: duas vagas, sendo uma vaga para candidato com formação em Direito (graduado ou cursando), e uma vaga para áreas de Humanas ou Teologia (graduado ou cursando);

2.1.3 Temática de Bioética: uma vaga para candidato com formação nas áreas de Filosofia, Direito ou Teologia (graduado ou cursando);

2.1.4 Temática de Direitos Humanos: uma vaga exclusiva para candidato graduado em Direito;

2.1.5 Revisão de texto: uma vaga para candidato preferencialmente com formação em Letras (graduado ou cursando), ou, alternativamente, com experiência em revisão de documentos ou textos acadêmicos.

2.2 As temáticas mencionadas no item anterior tratam dos seguintes temas específicos:



2.2.1 Direito de Estado: Imunidade, Direito Eleitoral, Laicidade, dentre outros assuntos relacionados.

2.2.2 Educação: Educação Domiciliar (*homeschooling*), educação pública, liberdade de cátedra, Direito de Família, ECA, direitos dos pais, dentre outros assuntos relacionados.

2.2.3 Bioética e questões controversas: aborto, ideologia de gênero, feminismo, dentre outros relacionados aos referidos temas.

2.2.4 Direitos Humanos: liberdade religiosa e de crença, objeção de consciência, igreja perseguida, bem como demais liberdades fundamentais.

2.2.5 Revisão de texto: fazer a revisão final dos documentos e pareceres a serem publicados pelo GECL, com análise cuidadosa da digitação, formatação, grafia, regras gramaticais da língua portuguesa e semântica.

3. ACEITAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

3.1 Os currículos selecionados deverão ser enviados por e-mail pelos respectivos candidatos até o dia 30 de abril do corrente ano.

3.2 Os currículos serão analisados por uma comissão avaliadora composta pelo presidente do IBDR, pelo diretor técnico do IBDR e pelos líderes do Grupo de Estudos Constitucionais e Legislativos, na função de seus cargos na forma de seu Estatuto Social.

3.3 Os candidatos cujos currículos forem selecionados serão comunicados para confirmarem sua entrada no GECL após instruções acerca de suas responsabilidades como membros do Grupo.

3.4 A entrada no GECL será oficializada com a assinatura do termo de voluntariado.

3.5 Desde o envio de seus currículos, os candidatos declaram conhecer que a participação no Grupo de Estudos Constitucionais e Legislativos do IBDR para a produção de documentos, pareceres, conteúdos acadêmicos, ou quaisquer atividades relacionadas à sua finalidade não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; estando cientes e de acordo com os termos da Lei Federal nº 9608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário.



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E RELIGIÃO

ibdr@ibdr.org.br | www.ibdr.org.br

Grupo de Estudos Constitucionais e Legislativos do IBDR - GECL



4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Qualquer alteração realizada nesse edital será divulgada no site do IBDR.

4.2. Eventuais questões não previstas nesse edital serão solucionadas pela Presidência Executiva do IBDR, e quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados pelo e-mail (ibdr@ibdr.org.br).

Porto Alegre, 18 de abril de 2023.

Dra. Silvana Neckel

Líder do GECL

Dr. Warton Hertz de Oliveira

Diretor Técnico do IBDR

Dr. Thiago Rafael Vieira

Presidente do IBDR